



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 360/2023**

Indefere o pagamento de GECJ aos Desembargadores ocupantes de quadros diretivos deste Regional - Presidência e Corregedoria.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação da AMATRA XI, de fls. 31/35, na qual entende que, ao menos em relação ao Presidente do Egrégio Tribunal Regional da 11ª Região, é assegurado o direito à percepção da GECJ, pela sua atuação perante o Tribunal Pleno em concorrência com a atuação jurisdicional nas hipóteses previstas no art. 5º, § 2º, I e II, da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o voto vista do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, às fls. 91/96, e demais informações constantes do Processo DP-1031/2023,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Audaliphal Hildebrando da Silva, David Alves de Mello Júnior, Ruth Barbosa Sampaio e Alberto Bezerra de Melo:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região - AMATRA XI, quanto ao pagamento da Gratificação por Exercício de Acúmulo da Jurisdição - GECJ aos Desembargadores ocupantes de quadros diretivos deste Regional - Presidência e Corregedoria, uma vez que o Regimento Interno do Tribunal não prevê a participação dos Desembargadores na distribuição dos processos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de novembro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº RA 360/2023 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3848/2023, de 13-11-2023 Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 12/13.

Manaus, 14 de novembro de 2023

*Assinado Eletronicamente*  
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA**